

Ofício 010/2021

De: Cleumeri B. - SS-SFCA

Para: Leila Marcolina

Data: 11/11/2021 às 13:37:57

Setores envolvidos:

SS-SFCA, SS-SEC

Prorrogação de Contrato IMNV

Ao Sr. Prefeito

Anderson Manique Barreto

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria, prorrogação do contrato nº 136/2017, Inexigibilidade nº 18/2017, com a Empresa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, pelo período de 12/ (doze) meses, a partir de 15/12/2021.

Tal pedido se faz, visto que o Instituto Médico Nossa Vida está credenciado na "Rede Mãe Paranaense", sendo necessário a continuidade dos serviços.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho

Secretário de Saúde

Cleuméri Bertuol
Ag. Administrativo


Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec 7551 de 26/02/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9810-A860-F9F1-3BE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 11/11/2021 13:43:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9810-A860-F9F1-3BE0>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 17.340.842/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:35 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **EC47.CD19.8DC9.362D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025548469-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.340.842/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.340.842/0001-95

Razão Social: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS SN / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400350900857554

Informação obtida em 29/11/2021 10:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.340.842/0001-95

Certidão nº: 55164166/2021

Expedição: 29/11/2021, às 10:13:24

Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.340.842/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 5069 /2021

CONTRIBUINTE: 540000007360

NOME.....: INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL V

CNPJ/CPF....: 17.340.842/0001-95

ENDEREÇO....:

MUNICÍPIO...: Coronel Vivida

UF: PR 312 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 04 de Novembro de 2021.

Válida até: 02/02/2022.

Ano/Número da certidão.....: 2021/5069

Código de autenticidade da certidão: 626592150626592

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 136/2017 decorrente da Inexigibilidade nº 18/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e o **INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 169 - Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.340.842/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Cassio Francisco Mozaner**, inscrito no CPF sob o nº 966.454.409-44 e RG nº 6.718.261-8.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de prestação de serviços do Contrato nº 136/2017 que tem como objeto a **contratação de hospitais que atendam aos critérios da rede mãe paranaense, para implantação da estratégia de qualificação do parto – EQP, de acordo com o disposto na Resolução SESA nº 377/2012 e Resolução SESA nº 585/2014**, nos termos da sua Cláusula Sétima – Dos Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de prestação de serviços, objeto do Contrato nº 136/2017, por mais 12 (doze) meses, **de 15 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Secretário Municipal de Administração e Fazenda.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Parágrafo primeiro: O valor e quantidade da prestação dos serviços permanece inalterado, conforme tabela abaixo:

Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	serv	240	CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DA REDE MÃE PARANAENSE, PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO – EQP	200,00	48.000,00

Parágrafo segundo: O valor total deste aditivo é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Parágrafo terceiro: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 136/2017 de 13 de dezembro de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2021.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:96
731109991

Assinado de forma
digital por ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.12.15
09:44:28 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

VINICIUS
TOURINHO:
0389285790
3

Assinado de forma
digital por VINICIUS
TOURINHO:0389285
7903
Dados: 2021.12.13
16:26:58 -03'00'

Vinicius Tourinho
Secretário M. de Saúde
CONTRATANTE

CASSIO
FRANCISCO
MOZANER:966
45440944

Digitally signed by
CASSIO FRANCISCO
MOZANER:966454409
44
Date: 2021.12.13
11:55:05 -03'00'

Cassio Francisco Mozaner
Instituto Médico Nossa Vida de
Coronel Vivida
CONTRATADO

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

.....

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: B6BDC0A6

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.789 EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO DESTA MUNICÍPIO.**

DECRETO Nº. 7.789, de 13 de dezembro de 2021.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **exonerada**, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 147/2021, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, **CLEONICE HENRIQUE DE RAMOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.047.954-7 SSP/PR, a partir de 11 (onze) de dezembro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador: 33A3C8BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 27/2021

Despacho do Prefeito .Processo Licitatório nº 168/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso II combinada com o Art. 13, Inciso VI, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.648.607/0001-94 referente a contratação de empresa especializada para capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico - PMIC para servidores que faram parte do Grupo Gestor do Índice Ambiental do ICMS Ecológico do município – GGIA, pelo valor total de R\$ 9.170,00. Prazo de vigência: 24 meses.

Publique-se.

Coronel Vívda, 10 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.



Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: F55C4AEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO nº 104/2021 – Inexigibilidade nº 27/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda. **Contratada:** NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº 08.648.607/0001-94. **Objeto:** contratação de empresa especializada para Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico - PMIC para servidores que faram parte do Grupo Gestor do Índice Ambiental do ICMS Ecológico do município – GGIA. **Valor total:** R\$ 9.170,00. **Prazo de vigência:** 24 meses. **Coronel Vívda, 10 de dezembro de 2021.**

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO nº 105/2021 – Pregão Eletrônico nº 82/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda. **Contratada:** CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ nº 32.396.643/0001-92. **Objeto:** fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas, sendo 03 tratores agrícolas e 03 carretas agrícolas para atendimento aos agricultores familiares decorrente do Convênio nº 275/2021 partícipes: SEAB e o Município de Coronel Vívda. **Valor total:** R\$ 753.498,00. **Prazo de vigência:** 12 meses.

Coronel Vívda, 13 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: FF1673B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 156/2019 – Dispensa de Licitação nº 14/2019. **Contratante:** Município de Coronel Vívda. **Contratada:** A.M. GNOATTO, CNPJ nº 21.309.818/0001-60. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo da prestação de serviços por mais 12 meses, de 11.12.2021 a 10.12.2022. Os valores e quantidades permanecem inalterados, sendo valor total estimado de R\$ 11.764,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 10 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 136/2017 - Inexigibilidade nº 18/2017. **Contratante:** Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 15.12.2021 a 14.12.2022. O valor e quantidade da prestação dos serviços permanece inalterado, no valor total de R\$ 48.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vívda, 13 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: DC0977A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS**